



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

*A Comissão de Finanças,
deputada a prática,
em 23/10/61. H. Mendes*

LEI Nº 458

Abre crédito especial, autoriza pagamento de despesas com funerais, Hospital e medicamentos.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das despesas feitas com os funerais do Sr. Sebastião Gomes Frossard e Mário Furtado Filho, bem como as decorrentes do internamento do Sargento Walter Angelo Debórtoli, no Hospital São Vicente de Paulo, assistência médica e medicamentos.

Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas no art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 44.244,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 30 de outubro de 1961.

Adolfo Nicolato

ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes

Wilmar Moreira Mendes
Secretário